

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2021

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 033/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, com sede na Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133, Bairro Porto, Cep 49.510-200, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.219.015/0001-24, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Priscilla de Melo Ramos, nomeada pela Portaria nº 054 de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE, Edição 002326 de 07 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 21928, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Itabaiana de 23/11/2021, processo administrativo n.º 033/2021, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s-500 e óleo diesel s-10), que atenderão a diversos órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, especificados no item 5.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Nome:</b> AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA; <b>Nome Fantasia:</b> AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA; <b>E-mail:</b> autopostonascimento@bol.com.br; <b>Telefone:</b> 7934312297; <b>Celular:</b> 79998158389; <b>Cnpj/Cpf:</b> 07.662.790/0001-10; <b>Cep:</b> 49506105; <b>Endereço:</b> AVENIDA SILVIO TEIXEIRA Nº 1427; <b>Cidade:</b> Itabaiana; <b>Estado:</b> Sergipe.					
<b>Representante Legal:</b> José do Nascimento, titular da cédula de identidade RG nº. 665.144 2ª Via, expedida pela SSP/SE em 06/02/2007, e inscrito no CPF nº. 265.040.815-49, residente e domiciliado na Avenida Otoniel Dórea, nº. 347, Casa A, Centro, Itabaiana/SE.					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Desconto no preço médio da ANP
01	Gasolina Comum (preço médio de R\$ 6,582 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021). ***Ampla concorrência/Sem margem de preferência.	SHELL	Litros	286.557	0,15%

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Desconto no preço médio da ANP
02	Óleo Diesel S-10 (preço médio de R\$ 5,532 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021). ***Ampla concorrência/Sem margem de preferência.	SHELL	Litros	548.289	0,25%
03	Óleo Diesel S-500 (preço médio de R\$ 5,499 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021). ***Ampla concorrência/Sem margem de preferência.	SHELL	Litros	162.423	0,58%
04	Gasolina Comum (preço médio de R\$ 6,582 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021). *** Cota Reservada/Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III, da LC 123/2006.	SHELL	Litros	95.518	0,15%
05	Óleo Diesel S-10 (preço médio de R\$ 5,532 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021). *** Cota Reservada/Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III, da LC 123/2006.	SHELL	Litros	182.763	0,25%
06	Óleo Diesel S-500 (preço médio de R\$ 5,499 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021). *** Cota Reservada/Item Exclusivo ME / EPP, conforme Art. 48, III, da LC 123/2006.	SHELL	Litros	54.140	0,58%

**2.2.** O preço médio descrito na tabela anterior se refere ao preço médio da ANP (Agência Nacional de Petróleo) para o município de Itabaiana/SE.

**2.3.** Com a formalização da Ata de Registro de Preços, e/ou documento equivalente, para questões de pagamento, levar-se-á em conta, primeiramente, o preço médio descrito na tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo) para o município de Itabaiana/SE.

**2.4.** Na ausência de cotação para o município de Itabaiana/SE, por parte da ANP, levar-se-á em consideração, a média do Estado de Sergipe, para a semana vigente.

**2.5.** Não houve vencedor para a cota reservada, e nos termos do art. 11, § 2º do Decreto Municipal n. 105, de 2016, os itens 04; 05 e 06 foram devidamente adjudicados ao vencedor da cota principal.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1.** O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

**3.2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Descrição	Und.	Quantidade					Total
		FMS	PMI	FMAS	FMMA	SMTT	
<b>Item 1:</b> Gasolina Comum (preço médio de R\$ 6,582 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021).	L	178.500	43.557	30.000	22.500	12.000	<b>286.557</b>
<b>Item 2:</b> Óleo Diesel S-10 (preço médio de R\$ 5,532 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021).	L	33.000	494.289	15.000		6.000	<b>548.289</b>
<b>Item 3:</b> Óleo Diesel S-500 (preço médio de R\$ 5,499 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021).	L		162.423				<b>162.423</b>

Descrição	Und.	Quantidade					
		FMS	PMI	FMAS	FMMA	SMTT	Total
<b>Item 4:</b> Gasolina Comum (preço médio de R\$ 6,582 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021).	L	59.500	14.518	10.000	7.500	4.000	<b>95.518</b>
<b>Item 5:</b> Óleo Diesel S-10 (preço médio de R\$ 5,532 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021).	L	11.000	164.763	5.000		2.000	<b>182.763</b>
<b>Item 6:</b> Óleo Diesel S-500 (preço médio de R\$ 5,499 na ANP no Período 14/11/2021 a 20/11/2021, acessado em 23/11/2021).	L		54.140				<b>54.140</b>

**3.2.1. Legenda:** PMI – Prefeitura Municipal de Itabaiana; FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana; FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana; FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente; SMTT – Superintendência Municipal de Trânsito.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabaiana/SE, 10 de dezembro de 2021.

Priscilla de Melo Ramos  
**Secretária Municipal de Itabaiana/SE**

José do Nascimento  
**Auto Posto Nascimento Ltda.**

**Testemunhas:**

I - \_\_\_\_\_

II \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_